



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 004 de 05 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a deliberação de Membros para compor a Comissão de Elaboração da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Federal 8.069/1990 e pelas Leis Municipais nº 1885/2010 e nº 2.464 de 27 de Fevereiro de 2019, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Junho de 2022, registrada sob a Ata nº 001:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Elaboração da **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba de 2022**, designando os seus Membros, sendo composta pela Presidente do CMDCA e pelos seguintes Conselheiros:

Representantes do Poder Público: **Maria Tereza Daniel Santo Alves Araújo; Fernanda Barretos dos Santos; Roberta Maria Bernardini de Castro; Patrícia Aparecida da Silva e Maria Aparecida Alves;**

Representantes da Sociedade Civil: **Zilda Aparecida de Melo; Mário Vinícius de A. Vitória; Andreia de Lima Souza; Breno do Prado Savassa e Adriano Cruz;**

Art. 2º - A referida Comissão terá como Coordenadora a Sra. **Patrícia Aparecida da Silva**, enquanto durar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba de 2022;

§1º - Fica a Coordenadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba de 2022, autorizada a assinar Ofícios, Memorandos, Convites, entre outros documentos que visem dar celeridade ao trabalho da presente Comissão;

Art. 3º - Compete à Comissão de Elaboração:

I - Subsidiar o plenário do CMDCA quanto ao tema e cronograma das etapas das Pré-Conferências, Conferência Lúdica e Conferência Municipal;

II - Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba de 2022 em todas as suas fases;

III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV – Utilizar o Documento Base e o Documento Orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas das Conferências, ambos provenientes do CNDCA;



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

- V - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- VI – Elaborar todos os documentos para organização e desenvolvimento dos Eixos, bem como os demais documentos necessários para realização das Pré-Conferências, Conferência Lúdica e Conferência Municipal;
- VII – Elaborar e solicitar às Secretarias Municipais, materiais e serviços para realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba de 2022
- VIII - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
- IX - Discutir e orientar a elaboração de documentos que se façam necessários para auxiliar nas discussões nas Pré-Conferências, Conferência Lúdica e Conferência Municipal; e
- X - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência;

Art. 4º - A realização das **Pré-Conferências** em âmbito municipal deverá ocorrer de **01 a 30 de setembro de 2022**, a **Conferência Lúdica** no **dia 21 de outubro de 2022** e a **Conferência Municipal** no **dia 11 de novembro de 2022**, conforme cronograma estabelecido pela Comissão de Elaboração;

Art. 5º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba de 2022 será Convocada via Resolução específica do CMDCA, sem prejuízo à eventual ato do Poder Executivo Municipal;

Art. 6º - As funções dos membros da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba de 2022, não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante;

Art. 7º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cíntia Aparecida Fernandes Alves

Presidente do CMDCA

Gestão 2022/2024